

Quarf



PROCESSO Nº 0296/04

PROJETO DE LEI Nº 121/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 460

LEI Nº 6.187

De 09 de setembro de 2004

Projeto de Lei nº 121/04

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivo, da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2004, promulga a seguinte lei:

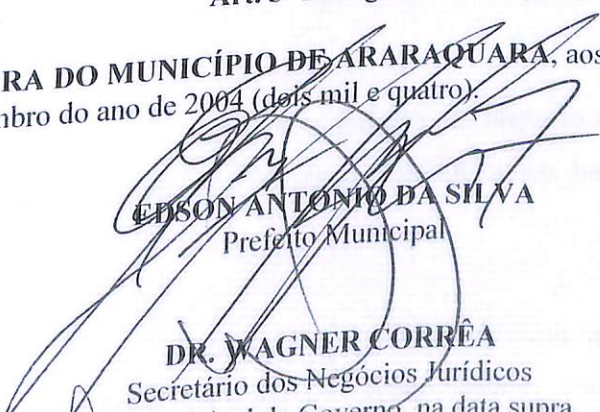
Art. 1º O artigo 41, da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara, alterado pela Lei nº 5.759, de 24 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 41.** Fica estabelecida a data de 1º de março de cada ano para a revisão geral anual da remuneração do pessoal da Câmara Municipal, observada a competência do Poder Legislativo de legislar sobre a matéria, na forma do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

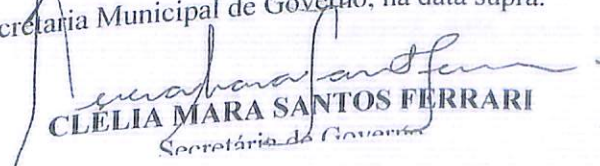
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo